



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EST. DO ESPÍRITO SANTO - CEPİR
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

**Nota de Solidariedade à Comunidade Quilombola do Linharinho e
de Repúdio à ação criminosa de Intolerância Religiosa.**

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR, criado pela Lei Complementar 647 de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 830, de 05 de julho de 2016, é Órgão colegiado, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, de caráter permanente, consultivo, propositivo e deliberativo no âmbito de suas funções. Tem por finalidade propor e fiscalizar políticas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos do Estado, combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, econômicas financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – **CEPIR** vem a público por intermédio desta, prestar total Solidariedade e Apoio à Comunidade Quilombola de Linharinho em Conceição da Barra, onde recebemos o deplorável relato da senhora Gessi Cassiano, a moradora, residente e domiciliada nesta Comunidade. Em sua narrativa, nos informa que no dia 09 de agosto de 2022 foi vítima de um atentado criminoso, onde foi ateado fogo em seu Espaço Cultural reconhecido cuidadosamente como Ponto de Memória Jongô de Santa Bárbara, sendo que foi comprovado que não houve roubo ou furto, apenas a devastação do espaço, fazendo-a acreditar que foi vítima de intolerância religiosa, de forma intimidadora. Um local etéreo, zelado pela mesma e por aqueles que ali frequentavam.

É censurável, abominável, lamentável e um tanto doloroso vivenciar ações criminosas como essa, de pessoas que veem suas crenças ou credices sobreporem à liberdade alheia. Algo que não se trata de aceitar e sim de respeitar!

Desta forma, unimo-nos a essa voz que ecoa fortemente não apenas para ser ouvida, mas para ter concretizado o que é de direito garantido em Lei, conquistado com suor, sangue e que jamais será coibida por aqueles que pensam que suas ações limitam nossas vocações.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EST. DO ESPÍRITO SANTO - CEPİR
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

Este Conselho reitera que é contra toda forma de violação dos direitos humanos, intolerâncias, preconceitos e discriminações. Estamos atentos às expressões e atitudes desta natureza e não toleraremos em nenhuma hipótese tais práticas.

Vitória, 10 de agosto de 2022.

Fátima Tolentino da Silva
Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FATIMA TOLENTINO DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 11/08/2022 14:40:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2022 14:40:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VANDERLEY RAMALHETE TONGO (ASSISTENTE GESTAO - DT - SEDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-R0J7V2>